



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 015/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00, com inclusão de meta na LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com elaboração de projetos para pavimentação, com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a inclusão de meta na LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com elaboração de projetos para pavimentação, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0121.1074 – Abertura, Prolongamento e Pavimentação de Vias Urbanas.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras em Andamento (837) (0001).....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 03 de março de 2022.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2022, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **015/2022**, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria Obras, Viação e Trânsito, visando alocar despesas com elaboração de projetos para pavimentação, com recursos do superávit financeiro.

A Administração Municipal objetiva contratar empresa para elaboração de projetos de pavimentação para determinadas ruas da ZONA URBANA E RURAL. Ao elaborar o orçamento para 2022, não havia-se planejado a pavimentação de alguma rua situada na Zona Urbana, e por isso, não abriu-se dotação orçamentária neste projeto. Agora, objetiva-se elaborar projeto para pavimentação da Rua Goletta Ludwig e para isso, necessita-se da abertura de rubrica orçamentária. Os recursos serão provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 03 de março de 2022.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.:

Maicon Luis Stuermer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS